



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 9 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 1749

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZFDMEJBNTAWN0E0RDVDNE

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 011/ 2022
De 01 de agosto de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MUNICÍPIO DE ADUSTINA – ESTADO
DA BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c Lei Municipal nº **211/2016**, e:

CONSIDERANDO que o servidor **ANA PAULA SILVA MIGUEL**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, requereu a esta Prefeitura em 26 de maio de 2022, a licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 2 (dois) anos, conforme consta no **ART. 85, DA LEI MUNICIPAL Nº 211/2016 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA) ;**

CONSIDERANDO que o servidor supracitado possui o direito, nos termos da lei, de usufruir da Licença solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública efetivax Municipal **ANA PAULA SILVA MIGUEL**, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de **01/08/2022** com termino em **01/08/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA**

**PORTARIAGAPRE Nº 012/2022
De 01 de agosto de 2022**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidor(a) Público(a) do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c Lei Municipal nº **211/2016**, e:

CONSIDERANDO que a Funcionária **Sra. JOSEFA GARDENIA SANTOS**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA**, solicitou a esta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 3 (três) meses, conforme o Art. 80 da Lei nº 211/2016 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), no dia 30 de Junho de 2022, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 3 (três) meses, conforme o **Art. 80 da Lei nº 211/2016 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)**;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu **art. 80**, estipula que: **O servidor terá direito à licença-prêmio de 3 (três) meses em cada período de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração**;

CONSIDERANDO: que o servidor supracitada possui o direito, nos termos da lei, de usufruir a Licença solicitada;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **Sra. JOSEFA GARDENIA SANTOS**, RG 1116171708 SSP/SE e CPF: 033-378-935-03, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA**, **Licença Prêmio por Assiduidade** pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º - A Licença concedida será usufruída, pelo servidor, a partir do dia **01 de agosto de 2022**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**